



Procuradoria-Geral  
do Estado de Goiás

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**EDITAL**

**PROGRAMA DE ESTUDOS DIRIGIDOS DA PROCURADORIA-GERAL  
DO ESTADO DE GOIÁS – 1º CICLO**

O **PROCURADOR-CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**, Rafael Arruda Oliveira, na forma da Portaria nº 1/2023-PGE, torna pública a abertura de inscrições para o **1º Ciclo do Programa de Estudos Dirigidos** da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, mediante as disposições estabelecidas no presente Edital.

**1 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA DE ESTUDOS DIRIGIDOS**

**1.1** O Programa de Estudos Dirigidos possui caráter educacional, social e de formação do conhecimento jurídico e do pensamento crítico em Direito Público, constituindo atividade acadêmica de participação facultativa para o público interno (servidores administrativos e estagiários de graduação e pós-graduação da PGE-GO), no quantitativo de 80 (oitenta) vagas.

**1.2** O Programa vai se desenvolver por meio de encontros temáticos, conforme Anexo I deste Edital, nas datas ali consignadas, presencialmente, no auditório do edifício-sede da PGE-GO ou, eventualmente, em outro local que se mostrar mais apropriado às circunstâncias.

**1.3** O 1º Ciclo do Programa, a ser executado em caráter experimental e para avaliação do impacto social e educacional, contará com 10 (dez) encontros temáticos.

**1.4** Como medida de caráter social e de estímulo à participação plural, diversidade racial e socioeconômica, poderão também participar, até o limite de 30 (trinta) vagas reservadas, cidadãos que, dispostos ao aprendizado em Direito Público e residentes no Estado de Goiás, pertençam aos seguintes grupos sociais:

**1.4.1** estudantes de graduação em Direito que sejam afrodescendentes: 5 (cinco) vagas;

**1.4.2** bacharéis em Direito que sejam afrodescendentes, sem inscrição na OAB: 5 (cinco) vagas;

**1.4.3** estudantes de graduação em Direito que sejam portadores de deficiência (PCD): 5 (cinco) vagas;

**1.4.4** bacharéis em Direito que sejam portadores de deficiência (PCD), sem inscrição na OAB: 5 (cinco) vagas;

**1.4.5** estudantes ou bacharéis em Direito que sejam indígenas ou quilombolas, sem inscrição na OAB: 6 (seis) vagas;

**1.4.6** estudantes ou bacharéis em Direito que sejam travestis ou transexuais, sem inscrição na OAB: 4 (quatro) vagas.

**1.5** Os interessados (público interno e externo) deverão formular inscrição prévia, conforme detalhamento constante deste Edital, para fins de seleção.

**1.6** Para os efeitos deste Edital, é considerado integrante do público interno todo aquele que mantém relação funcional ou de estágio com órgãos e unidades da PGE-GO, tais como Especializadas, Procuradorias Setoriais e Procuradorias Regionais.

**1.7** Relativamente ao público interno, a participação nas aulas e nos encontros, durante ou fora da correspondente jornada de trabalho ou de estágio, não importará na assunção de quaisquer ônus financeiros para o Estado de Goiás.

**1.8** Para o público interno, o superior hierárquico do servidor ou estagiário de graduação ou pós-graduação deverá autorizar previamente a sua participação no Programa de Estudos Dirigidos, tendo em vista a conveniência e/ou oportunidade em, eventualmente, as aulas e os encontros darem-se durante o expediente de trabalho ou estágio, conforme declaração constante do Anexo III, com a exceção constante da parte final do item 2.3.2 deste Edital.

**1.9** O Programa vai se desenvolver sem custos para os participantes.

**1.10** A permanência no Programa e a obtenção do correspondente certificado de participação, tanto para o público interno como para o externo, dependem de frequência mínima de 70% (setenta por cento) às aulas e aos encontros.

**1.11** As aulas e os encontros serão realizados presencialmente na cidade de Goiânia-GO. Não haverá transmissão *on line*, aulas gravadas e congêneres.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico [www.procuradoria.go.gov.br](http://www.procuradoria.go.gov.br), no período compreendido entre às **8h do dia 23/1/2023 às 22h do dia 3/2/2023, observado o horário oficial de Brasília-DF.**

**2.2** A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas na Portaria nº 1/2023-PGE e neste Edital, em relação a cujos atos normativos não poderá alegar ignorância.

**2.3** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.procuradoria.go.gov.br](http://www.procuradoria.go.gov.br) durante o período das inscrições e, por meio do *link* referente ao Programa de Estudos Dirigidos – 1º Ciclo, efetuar a sua inscrição, conforme os procedimentos abaixo:

**2.3.1** Preencher o formulário eletrônico da inscrição, selecionar os campos correspondentes à vaga pretendida, anexar os correspondentes documentos, **todos em formato PDF** (*Portable Document Format*), aceitar as regras de participação e transmitir os dados pela internet.

**2.3.2** Os candidatos que integram o público interno (servidores e estagiários de graduação e pós-graduação da PGE-GO) deverão anexar autorização simples conferida pelo superior hierárquico para participação, conforme modelo constante do Anexo III. Tal exigência somente não será aplicável, excepcionalmente, aos estagiários de graduação oriundos do 13º Processo Seletivo e aos estagiários de pós-graduação do 3º Processo Seletivo.

**2.3.3** Todos os candidatos deverão anexar ainda documento de identificação pessoal com foto e CPF.

**2.3.4** Os candidatos sujeitos às vagas reservadas deverão ainda apresentar os seguintes documentos:

**a)** Na hipótese de se tratar de estudante de graduação em Direito ou bacharel em Direito que seja afrodescendente, sem inscrição na OAB, o interessado deverá apresentar autodeclaração simples, dando conta de sua condição (afrodescendente: negro/pardo), conforme Anexo II.

**b)** Os candidatos que sejam estudantes de graduação em Direito ou bacharéis em Direito, sem inscrição na OAB, portadores de deficiência (PCDs), deverão apresentar laudo médico que identifique e ateste a condição de deficiência.

c) Os candidatos indígenas ou quilombolas que sejam estudantes ou bacharéis em Direito, sem inscrição na OAB, deverão apresentar autodeclaração simples, dando conta da sua condição (indígena/quilombola), conforme Anexo II.

d) Os candidatos travestis ou transexuais que sejam estudantes ou bacharéis em Direito, sem inscrição na OAB, apresentarão autodeclaração simples, dando conta da sua condição, conforme Anexo II.

**2.3.5** Os candidatos sujeitos às vagas reservadas deverão apresentar ainda declaração ou comprovante de matrícula (para os estudantes de graduação em Direito) e diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito (para os bacharéis).

**2.3.6** Na hipótese de que tratam as alíneas “a” (afrodescendentes) e “c” (indígenas e quilombolas) do item 2.3.4, poderá, a critério do CEJUR, ser realizada análise fenotípica, para constatação da condição de afrodescendente (negro ou pardo), indígena ou quilombola, que poderá ocorrer de maneira presencial ou virtualmente.

**2.4** Caso o número de interessados em determinado grupo seja inferior ao número de vagas disponibilizadas, poderá haver redistribuição do quantitativo entre as categorias, constantes das alíneas “a” a “d” do item 2.3.4, de modo a se atender aos demais interessados às vagas reservadas.

**2.5** As informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, importando na eliminação da seleção o seu preenchimento incompleto e/ou incorreto.

**2.6** Todos os candidatos interessados nas vagas reservadas deverão apresentar ainda, em no máximo 1 (uma) lauda, currículo resumido, com indicação da formação/experiência acadêmica e/ou profissional, bem como indicação de elementos relativos à renda familiar e às condições de moradia e à conclusão do Ensino Médio em escola pública.

### **3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**3.1** Em relação ao público interno, caso o número de interessados seja superior ao número de vagas disponíveis (80 [oitenta] vagas), serão adotados os seguintes critérios:

**3.1.1** Entre os servidores administrativos, titulares de cargo de provimento efetivo ou ocupantes de cargo de provimento em comissão, terão prioridade, em caráter sucessivo:

a) aqueles que atuam na área-fim, prestando assessoramento a Procurador do Estado com atuação na consultoria jurídica ou no contencioso.

b) os servidores de maior idade.

**3.1.2** Entre os estagiários de graduação e pós-graduação, terão prioridade, em caráter sucessivo:

a) aqueles cujo contrato de estágio esteja mais distante do seu término, devendo apontar o tempo restante para o seu fim e se já se encontra, ou não, em período de prorrogação.

b) os estagiários em fases mais avançadas da graduação (especificamente para estagiários de graduação).

c) os estagiários de graduação e pós-graduação de maior idade.

**3.2** As vagas mencionadas no item 3.1 serão distribuídas entre o público interno de modo equitativo, sendo permitidos remanejamentos, a fim de atender ao maior número possível de servidores administrativos e estagiários interessados em participar do Programa de Estudos Dirigidos.

**3.3** Em relação ao público externo, caso o número de interessados seja superior ao número de vagas disponíveis (30 [trinta] vagas), respeitada a divisão por grupos, serão adotados os seguintes critérios, em caráter sucessivo:

a) prioridade aos que demonstrarem situação de maior vulnerabilidade social, sendo determinantes a renda familiar e as condições de moradia.

b) ter concluído o Ensino Médio em escola pública.

c) possuir maior idade.



Procuradoria-Geral  
do Estado de Goiás

#### **4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** O resultado final, com a lista dos selecionados, será divulgado na data provável de 10 de fevereiro de 2023.

**4.2** Não será cabível qualquer recurso administrativo ou impugnação quanto ao resultado final.

**4.3** As aulas e os encontros, conforme Anexo I, terão início no dia 16 de fevereiro de 2023.

**4.4** Em relação aos não selecionados e aos demais interessados, poderá ser admitida a participação como “ouvinte” nas aulas e nos encontros do Programa de Estudos Dirigidos, desde que, transcorridos mais de 10 minutos do horário designado para o início das atividades, haja lugares disponíveis no local de realização da aula ou do encontro.

**4.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR).

**Rafael Arruda Oliveira**

Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos



Procuradoria-Geral  
do Estado de Goiás

## ANEXO I

### Grade de Temas do 1º Ciclo do Programa de Estudos Dirigidos

**Local:** Auditório da PGE-GO

**Horário:** sempre das 15h às 17:30h

#### **Programação:**

**16/2/2023 (1º encontro):** “*A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: aspectos controvertidos*”. Professor: **Antônio Flávio de Oliveira** (Mestre em Direito e Políticas Públicas [UFG]. Especialista em Direito Constitucional [UFG]. Especialista em Processo Civil [CESUT]. Professor universitário – Universo Goiânia. Ex-Procurador-Geral do Município de Goiânia. Procurador do Estado de Goiás, atualmente no exercício da Chefia da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Saúde).

**2/3/2023 (2º encontro):** “*Ainda a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: cláusulas exorbitantes, alocação de riscos e reequilíbrio econômico-financeiro*”. Professor: **Guilherme Resende Christiano** (Procurador do Estado e Advogado, com atuação na área de Infraestrutura. Especialista em Concessões e Parcerias Público-Privadas [FESP-SP/LSE]).

**16/3/2023 (3º encontro):** “*Contrato de gestão com organizações sociais no Estado de Goiás: aspectos gerais e novidades legislativas e jurisprudenciais*”. Professor: **Rafael Arruda Oliveira** (Procurador do Estado de Goiás, atualmente na Chefia do Centro de Estudos Jurídicos. Doutorando em Direito Público pela UERJ. Mestre em Ciências Jurídico-Econômicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – Portugal).

**5/4/2023 (4º encontro):** “*O novo marco regulatório do saneamento básico: aspectos gerais e de interesse para a Administração Pública*”. Professor: **Lucas Cavalcante Gondim** (Procurador do Estado de Goiás, atualmente no exercício da Chefia da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Pós-Graduado em Direito Público).

**12/4/2023 (5º encontro):** “*A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e sua aplicação à Administração Pública: os pontos sensíveis e as cautelas necessárias*”. Professor: **Claudiney Rocha Rezende** (Procurador do Estado. Mestre em Direito e Políticas Públicas pela UFG. Presidente da Associação dos Procuradores do Estado de Goiás).

**26/4/2023 (6º encontro):** “*Poder de polícia no Direito Administrativo contemporâneo e na jurisprudência do STF e STJ*”. Professor: **Vitor Rodrigues Sampaio Barbosa** (Procurador do Estado de Goiás, atualmente no exercício da Chefia da Procuradoria Setorial do Departamento Estadual de Trânsito. Especialista em Direito Administrativo).

**10/5/2023 (7º encontro):** “*O papel da Suprema Corte na resolução de conflitos federativos: ACOs, questões controvertidas e novidades jurisprudenciais*”. Professor: **Alexandre Felix Gross** (Procurador do Estado. Mestre em Direito, Estado e Constituição pela UNB).

**17/5/2023 (8º encontro):** “*O ICMS na jurisprudência do STF e STJ: questões atuais*”. Professor: **Lázaro Reis Pinheiro Silva** (Mestre em Direito Constitucional e Processual Tributário pela PUC-SP. Procurador do Estado de Goiás cedido ao STJ. Assessor de Ministro do STJ).



Procuradoria-Geral  
do Estado de Goiás

**31/5/2023 (9º encontro):** “*Difal do ICMS: compreensão jurídica e cenário atual*”. Professor: **Raimundo Nonato Pereira Diniz** (Mestre em Direito e Políticas Públicas pela UFG. Procurador do Estado de Goiás, atualmente no exercício da Chefia da Procuradoria Tributária).

**14/6/2023 (10º encontro):** “*A atuação do Estado nos Juizados Especiais da Fazenda Pública: noções gerais e questões controvertidas perante a jurisprudência local*”. Professora: **Aline Pereira Ziemba Maddarena** (Procuradora do Estado, atualmente no exercício da Gerência de Ações de Defesa do Erário. Especialista em Processo Civil).



Procuradoria-Geral  
do Estado de Goiás

## ANEXO II

### ESTADO DE GOIÁS PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

#### AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que sou:

- afrodescendente
- pessoa com deficiência (anexar laudo médico – item 2.3.4, “b”, do Edital)
- indígena
- quilombola
- travesti
- transexual

para o fim específico de atender ao item 2.3.4 do Edital do 1º Ciclo do Programa de Estudos Dirigidos da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás.

Estou ciente de que, em sendo detectada falsidade no conteúdo desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive eliminação deste processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



Procuradoria-Geral  
do Estado de Goiás

### ANEXO III

## ESTADO DE GOIÁS PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### AUTORIZAÇÃO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO

1. Aplicável apenas ao público interno: servidores administrativos e estagiários de graduação e pós-graduação da PGE-GO;
2. Não aplicável, excepcionalmente, aos estagiários de graduação oriundos do 13º Processo Seletivo e estagiários de pós-graduação do 3º Processo Seletivo.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, superior hierárquico de \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo o(a) candidato(a) a participar do 1º Ciclo do Programa de Estudos Dirigidos da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, conforme programação constante do Anexo I deste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do superior hierárquico